QUINTA•FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 • ANO II | Nº 458

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:00 horas do dia 27/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI N.º 04,27 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 358.350,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NO ORÇAMENTO FINANCEIRO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- ERRATA DECRETO Nº 150/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:00 horas do dia 27/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LEI N.º 04,27 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 358.350,00 para os fins que se especifica, no Orçamento Financeiro Anual do Município de Érico Cardoso - Bahia, *e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica deste município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso aprova e ele SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Financeiro Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal 085/2020, o Crédito Especial, no valor de até R$ 358.350,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) com a finalidade de atender as despesas para a manutenção de ações não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD, do corrente exercício, na forma a seguir discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 0201– SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA: 2 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 02010 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOSPROJ/ATIV: 15.451.052.1120–Aquisição de Veículos e Equipamentos
Fonte: 24

4.4.90.52.00.00.24 – Equipamentos e Material Permanente R$ 358.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizada anulação parcialmente das seguintes dotações.

Atividade/Projeto : 2117 - Comemoração de Festividades Fonte Recurso : 24 - Tr.Convênios-outros Elemento de Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00

Atividade/Projeto : 1207 - Constr. Quadras, Estádio, Praças de Esportes e Campo de Futebol Fonte Recurso : 24 - Tr.Convênios-outros

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:00 horas do dia 27/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Elemento de Despesa 44905100000 - Obras e InstalaçõesR$ 90.000,00

Atividade/Projeto : 1131 - Constr. e ampliação de obras publicas

Fonte Recurso : 24 - Tr.Convênios-outros

Elemento de Despesa 44905100000 - Obras e InstalaçõesR$ 40.000,00

Atividade/Projeto : 2132 - Melhoria de Unidades Sanitárias

Fonte Recurso : 24 - Tr.Convênios-outros

Elemento de Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 35.000,00

Atividade/Projeto: 1260 - Esgotamento Sanitário

Fonte Recurso : 24 - Tr.Convênios-outros

Elemento de despesa: 44905100000 - Obras e InstalaçõesR$ 103.350,00

TotalR$ 358.350,00

Art. 3º - Fica o Setor Contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente Decreto de Abertura de Crédito Especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Estado da Bahia, 27 de maio de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:00 horas do dia 27/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DE CRETO Nº 150/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenador de Transporte Escolar do municipio de Erico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

DECRETA

Art.1º Promover no Decreto nº 150/2021de 29 de abril de 2021 a ERRATA descrita no caput do art.1º,qual seja

"ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Fica nomeado Sr. ADAILTON CRUZ ALCANTARA CPF/MF nº **059.766.805-18** no cargo de **Coordenador de Transporte Escolar** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

LEIA-SE:

Art. 1º. – Fica nomeado Sr. ADEILTON CRUZ ALCANTARA CPF/MF nº **059.766.805-18** no cargo de **Coordenador de Transporte Escolar** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto em apreço

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor no dia 29/04/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:00 horas do dia 27/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24E8-0B70-1FBD-0CB2-4F58

Hash do Documento

0e8950ddd651d3a353624ab51da8c6e5078d285aa132e00b3ff52cc1e6499444

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/05/2021 18:00 UTC-03:00